



PREFEITURA DE  
**QUIXADÁ**



## ANEXO I.I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar é uma exigência estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021 para as contratações públicas, representando instrumento essencial de planejamento e de boa administração. Trata-se da etapa inicial da fase preparatória da contratação, destinada a demonstrar o interesse público envolvido, identificar a necessidade administrativa, avaliar as possíveis soluções disponíveis no mercado e indicar aquela que melhor atenda ao caso concreto, sob os prismas da eficiência, economicidade, vantajosidade e adequação ao interesse público.

No âmbito da Nova Lei de Licitações e Contratos, o ETP constitui documento indispensável à fundamentação da futura contratação, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e dos demais artefatos do processo licitatório. Sua finalidade é evidenciar, de forma motivada e tecnicamente consistente, a necessidade da Administração, a solução escolhida, os resultados pretendidos e a viabilidade da contratação, em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, interesse público, razoabilidade e desenvolvimento nacional sustentável.

No caso em exame, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação destinada à aquisição de veículos automotores e motocicletas zero quilômetro, devidamente emplacados, licenciados e aptos ao uso, para atendimento das demandas operacionais e institucionais de órgãos da Administração Municipal de Quixadá/CE, conforme especificações técnicas, quantitativos e estimativas constantes do levantamento preliminar da demanda.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre da necessidade administrativa de aparelhamento e renovação da frota oficial utilizada por órgãos da Administração Municipal de Quixadá/CE, com vistas a assegurar condições adequadas de mobilidade institucional, apoio logístico, fiscalização, deslocamento de equipes, execução de atividades administrativas externas, acompanhamento de ações governamentais e atendimento de demandas operacionais permanentes.

Verifica-se, no caso concreto, a necessidade de aquisição de veículos e motocicletas novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento de atividades específicas de diferentes Secretarias Municipais, notadamente aquelas relacionadas ao transporte de servidores, apoio a ações administrativas, deslocamentos em serviço, execução de diligências institucionais, fiscalização de trânsito, policiamento administrativo, patrulhamento operacional e reforço da estrutura de mobilidade da gestão pública municipal.

A Secretaria de Administração e a Secretaria de Planejamento e Finanças demandam veículos utilitários tipo pick-up e motocicletas 160cc para apoio às atividades administrativas, visitas técnicas, deslocamentos institucionais, acompanhamento de rotinas externas e suporte às atribuições funcionais de suas unidades, sendo indispensável a disponibilização de meios de transporte próprios, regulares, padronizados e compatíveis com a natureza dos serviços desempenhados.

De outro lado, a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania demanda motocicletas 190cc e veículos tipo pick-up com características específicas de viatura operacional, inclusive com sinalização visual, sonora e adesivação institucional, destinados ao desempenho das ações de fiscalização, patrulhamento, monitoramento viário, apoio ao ordenamento do trânsito e fortalecimento da atuação ostensiva administrativa no território municipal. Trata-se, aqui, de necessidade ainda mais sensível, pois diretamente relacionada à



PREFEITURA DE  
**QUIXADÁ**



preservação da ordem pública administrativa, à segurança viária, à pronta resposta operacional e à regular execução das competências do órgão.

A ausência ou insuficiência desses bens compromete a eficiência da atuação administrativa, eleva custos operacionais indiretos, reduz a capacidade de resposta do Poder Público, dificulta o deslocamento seguro das equipes e prejudica a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à coletividade. Em matéria de gestão pública, frota inadequada ou insuficiente representa deficiência estrutural concreta. Não se trata de conveniência secundária, mas de providência de suporte material imprescindível à execução das atribuições legais e institucionais dos órgãos beneficiários.

Além disso, a opção por veículos novos e motocicletas zero quilômetro mostra-se tecnicamente adequada e administrativamente prudente, por proporcionar maior confiabilidade mecânica, menor incidência de manutenção corretiva no início da vida útil, garantia de fábrica, padronização da frota, maior vida útil estimada, melhor desempenho operacional e observância das exigências legais de segurança, emissões e regularidade documental.

Assim, a necessidade da contratação revela-se concreta, atual, objetivamente demonstrada e alinhada ao interesse público, destinando-se ao fortalecimento da capacidade operacional da Administração Municipal e à melhoria das condições de execução dos serviços públicos.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026 do Município de Quixadá/CE, estando alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal e às necessidades previamente identificadas pelas Secretarias requisitantes.

A demanda decorre de necessidade administrativa concreta e foi formalmente apontada pelas unidades interessadas, em consonância com suas atribuições legais e com a necessidade de assegurar suporte material adequado à execução das atividades administrativas, operacionais e de fiscalização desenvolvidas no âmbito municipal.

Verifica-se, ainda, compatibilidade da pretensão com a programação orçamentária do exercício, devendo a respectiva contratação observar, na fase própria, a disponibilidade de créditos orçamentários e a indicação da dotação pertinente, nos termos da legislação aplicável.

Desse modo, a contratação pretendida mostra-se compatível com o planejamento anual das contratações, com a organização orçamentária do Município e com o interesse público subjacente, revelando-se medida adequada para garantir a continuidade, a eficiência e o aprimoramento dos serviços públicos prestados à coletividade.

O objeto da presente contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026 do Município de Quixadá/CE e é compatível com a Lei Orçamentária Anual, havendo dotação para o atendimento da despesa. A demanda foi previamente identificada pelas Secretarias requisitantes, em conformidade com suas necessidades administrativas, operacionais e de manutenção. Assim, a contratação mostra-se alinhada ao planejamento institucional, ao orçamento municipal e à necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A futura contratação deverá observar, entre outros, os seguintes requisitos, indispensáveis ao adequado atendimento da necessidade administrativa identificada, à regularidade da futura avença e à garantia da execução satisfatória do objeto.





PREFEITURA DE  
**QUIXADÁ**



#### 4.1. REQUISITOS GERAIS

- a) fornecimento de veículos e motocicletas novos, zero quilômetro, sem uso anterior, em estrita conformidade com as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência;
- b) entrega dos bens devidamente licenciados e emplacados em nome do Município de Quixadá/CE, com toda a documentação necessária à regular circulação;
- c) apresentação de manual do proprietário, termos de garantia, certificado de registro do veículo e demais documentos pertinentes;
- d) fornecimento com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, pela legislação de trânsito e pelas normas ambientais aplicáveis;
- e) garantia mínima contratual e/ou de fábrica compatível com o objeto, não inferior à usualmente praticada pelo fabricante, observado o prazo mínimo a ser fixado no Termo de Referência;
- f) entrega dos bens em perfeitas condições de uso, funcionamento, segurança e acabamento, sem necessidade de adaptações posteriores pela Administração, salvo aquelas expressamente previstas no objeto;
- g) inclusão, quando exigido na especificação, de itens acessórios e complementares, como capota marítima, protetor de caçamba, película, tapetes, sinalização visual e sonora, engate, adesivação institucional, protetor de cárter e demais componentes descritos na demanda consolidada;
- h) a futura contratada deverá comprovar, na fase própria do certame, o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as exigências a serem definidas no instrumento convocatório;
- i) a comprovação da qualificação técnica deverá guardar pertinência com o objeto licitado, mediante demonstração de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, vedadas exigências excessivas, irrelevantes ou desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade;
- j) a comprovação da qualificação econômico-financeira deverá ser exigida em medida suficiente para resguardar a segurança da contratação e a capacidade de execução da futura avença, observados os limites legais e a vedação de cláusulas restritivas sem justificativa técnica;
- k) a futura contratação deverá observar, ainda, critérios de aceitabilidade da proposta, garantia, assistência técnica, entrega, recebimento e demais condições indispensáveis à adequada execução contratual, conforme detalhamento a ser promovido no Termo de Referência e no edital.

#### 4.2. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS DO OBJETO

A contratação deverá contemplar, em síntese, os seguintes itens:

**ITEM 1 – VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP MOTOR 1.3, CABINE DUPLA, ZERO KM:**

Quantidade consolidada: 04 unidades.

Destinação: Secretarias de Administração e de Planejamento e Finanças.

Características mínimas: veículo tipo pick-up, cabine dupla, 04 portas, capacidade mínima para 04 passageiros, motorização 1.3 ou superior, combustível flex, transmissão manual, direção



PREFEITURA DE  
**QUIXADÁ**



hidráulica ou superior, ar-condicionado, freios ABS com EBD, airbag, capacidade de carga e caçamba compatíveis, capota marítima, protetor de caçamba, película, sensor de estacionamento, acessórios obrigatórios e primeira revisão inclusa.

**ITEM 2 – MOTOCICLETA ZERO KM 160CC:**

Quantidade consolidada: 04 unidades.

Destinação: Secretarias de Administração e de Planejamento e Finanças.

Características mínimas: motocicleta zero km, motorização 160cc, sistema de partida elétrica, transmissão de 5 velocidades, injeção eletrônica, combustível gasolina e/ou etanol, devidamente licenciada e emplacada em nome do Município.

**ITEM 3 – MOTOCICLETA ZERO KM 190CC:**

Quantidade consolidada: 10 unidades.

Destinação: Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania.

Características mínimas: motocicleta nova, zero km, ano de fabricação 2026 ou superior, cilindrada igual ou superior a 190cc, injeção eletrônica, partida elétrica, emplacamento incluso, equipada com sirenes, sinalizadores dianteiro e traseiro, giroflex/stroboled, mata-cachorro, protetores de mãos e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN.

**ITEM 4 – VEÍCULO TIPO PICK-UP PARA USO OPERACIONAL DE TRÂNSITO:**

Quantidade consolidada: 04 unidades.

Destinação: Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania.

Características mínimas: pick-up cabine dupla, zero km, ano de fabricação 2026 ou superior, bicomustível, motor 1.3 ou superior, 04 portas, ar-condicionado, freios ABS, airbag, capacidade mínima de passageiros e carga, engate com instalação elétrica, entrega documentada e emplacada, além de caracterização completa como viatura operacional de trânsito, com adesivação institucional, giroflex em LED e sirene eletrônica, pronta para uso.

**4.3. REQUISITOS DE EXECUÇÃO**

- a) entrega integral dos bens no prazo a ser fixado no Termo de Referência;
- b) recebimento provisório e definitivo, mediante verificação de conformidade;
- c) substituição, pela contratada, dos bens entregues em desconformidade;
- d) prestação de assistência técnica e garantia, na forma contratual e conforme as condições estabelecidas pelo fabricante e pela Administração;
- e) observância dos padrões de qualidade, segurança, conformidade legal e adequação técnica durante toda a execução contratual.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas a partir da consolidação das demandas formalmente apresentadas pelos órgãos participantes, à luz das necessidades administrativas, operacionais, institucionais e de suporte logístico identificadas por cada unidade requisitante, observadas suas atribuições legais, rotinas funcionais e particularidades de atuação. A estimativa dos quantitativos não decorre de previsão genérica ou arbitrária, mas de levantamento prévio promovido no âmbito da fase de planejamento, com base na necessidade concreta de aparelhamento e reforço da estrutura material dos órgãos envolvidos, de modo a assegurar condições adequadas à continuidade, à eficiência e ao regular desempenho das atividades públicas.



PREFEITURA DE  
**QUIXADÁ**



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ITEM 1 - VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP MOTOR 1.3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP MOTOR 1.3, COM CABINE DUPLA (04 PORTAS), PARA NO MÍNIMO 04 PASSAGEIROS, ZERO KM.	02	Unidade
<p>VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE "PICK-UP", ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2026/2026, NO MÍNIMO, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE; MANUAL DO PROPRIETÁRIO, TERMOS DE GARANTIA, CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO - CRV E CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO; SEGURO DPVAT DO EXERCÍCIO ATUAL PAGOS; CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 04(QUATRO) PESSOAS ; VIDROS DAS PORTAS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ORIGINAIS DE FÁBRICA; CAPOTA MARÍTIMA COM APLICAÇÃO DE UM REVESTIMENTO DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL NA CAÇAMBA DO VEÍCULO; PINTURA NA COR BRANCA ORIGINAL DE FÁBRICA E DA LINHA DE PRODUÇÃO, MOTORIZAÇÃO FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 CV OU SUPERIOR; - TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS; - PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA (COR PREDOMINANTE); - CAPACIDADE DA CARGA ACIMA DE 600 KG E VOLUME MÍNIMO DE 680 LITROS; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR; - RODAS DE FERRO OU ALUMÍNIO COM ARO IGUAL OU SUPERIOR A 15 POLEGADAS INCLUSOS CALOTAS; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 44 LITROS; - AR CONDICIONADO; - AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; - TRAVA ELÉTRICA NAS QUATRO PORTAS; - FREIOS DIANTEIROS ABS COM EBD; - PROTETOR DE CAÇAMBA ORIGINAL CONFECCIONADA COM MATERIAL RESISTENTE A ÓLEOS E GRAXA; - CAPOTA MARÍTIMA INSTALADA; - MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODAS; -PROTETOR DE CARTER; - CONJUNTO COMPLETO DE TAPETES INTERNOS; - COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NORMAIS DE PRODUÇÃO PERTINENTES AO MODELO E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONSELHO DE TRÂNSITO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA; AR-CONDICIONADO; AIR-BAG DUPLO FRONTAL; APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM COMANDO INTERNO; LÂMPADAS DOS FARÓIS DIANTEIROS E LANTERNAS TRASEIRAS, OU PRÓXIMO A ESTES COM ACIONAMENTO NA CABINE, DEVIDAMENTE INSTALADO. SENSOR DE ESTACIONAMENTO. ACESSÓRIOS: RÁDIO AM/FM, USB/MP3, BLUETOOTH; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CARTER; FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PELÍCULA INSULFILM NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO DOS VEÍCULOS, NO PERCENTUAL DE TRANSPARÊNCIA MÍNIMO EXIGIDO NA LEGISLAÇÃO; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN (MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, EXTINTOR DE INCÊNDIO E TRIÂNGULO), COM A PRIMEIRA REVISÃO INCLUSO.</p>			

### ITEM 2 - MOTOCICLETA ZERO KM - 160 CC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
2	MOTOCICLETA ZERO KM - 160 CC.	Unidade	02
<p>OHC, MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR. CILINDRADA MÁXIMA: 162,7 CC POTÊNCIA MÍNIMA: 14,5 CV A 8.500 RPM (GASOLINA) / 14,7 CV A 8.500 RPM (ETANOL) TORQUE MÁXIMO: 1,46 KGF.M A 5.500 RPM (GASOLINA) / 1,60 KGF.M A 5.500 RPM (ETANOL) TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA DIÂMETRO X CURSO: 57,3 X 63,0 MM RELAÇÃO DE COMPRESSÃO: 9.5: 1 SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, PGM FI COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU ETANOL, DEVIDAMENTE LICENCIADA E EMPLACADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.</p>			

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### ITEM 1 - VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP MOTOR 1.3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP MOTOR 1.3, COM CABINE DUPLA (04 PORTAS), PARA NO MÍNIMO 04 PASSAGEIROS, ZERO KM.	02	Unidade
<p>VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE "PICK-UP", ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2026/2026, NO MÍNIMO, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE; MANUAL DO PROPRIETÁRIO, TERMOS DE GARANTIA, CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO - CRV E CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO; SEGURO DPVAT DO EXERCÍCIO ATUAL PAGOS; CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 04(QUATRO) PESSOAS ; VIDROS DAS PORTAS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ORIGINAIS DE FÁBRICA; CAPOTA MARÍTIMA COM APLICAÇÃO DE UM REVESTIMENTO DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL NA CAÇAMBA DO VEÍCULO; PINTURA NA COR BRANCA ORIGINAL DE FÁBRICA E DA LINHA DE PRODUÇÃO, MOTORIZAÇÃO FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 CV OU SUPERIOR; - TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS; - PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA (COR PREDOMINANTE); - CAPACIDADE DA CARGA ACIMA DE 600 KG E VOLUME MÍNIMO DE 680 LITROS; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR; - RODAS DE FERRO OU ALUMÍNIO COM ARO IGUAL OU SUPERIOR A 15 POLEGADAS INCLUSOS CALOTAS; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 44 LITROS; - AR CONDICIONADO; - AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; - TRAVA ELÉTRICA NAS QUATRO PORTAS; - FREIOS DIANTEIROS ABS COM EBD; - PROTETOR DE CAÇAMBA ORIGINAL CONFECCIONADA COM MATERIAL RESISTENTE A ÓLEOS E GRAXA; - CAPOTA MARÍTIMA INSTALADA; - MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODAS; -PROTETOR DE CARTER; - CONJUNTO COMPLETO DE TAPETES INTERNOS; - COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NORMAIS DE PRODUÇÃO PERTINENTES AO MODELO E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONSELHO DE TRÂNSITO, DIREÇÃO</p>			



PREFEITURA DE  
**QUIXADÁ**



HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA; AR-CONDICIONADO; AIR-BAG DUPLO FRONTAL; APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM COMANDO INTERNO; LÂMPADAS DOS FARÓIS DIANTEIROS E LANTERNAS TRASEIRAS, OU PRÓXIMO A ESTES COM ACIONAMENTO NA CABINE, DEVIDAMENTE INSTALADO. SENSOR DE ESTACIONAMENTO. ACESSÓRIOS: RÁDIO AM/FM, USB/MP3, BLUETOOTH; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CARTER; FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PELÍCULA INSULFILM NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO DOS VEÍCULOS, NO PERCENTUAL DE TRANSPARÊNCIA MÍNIMO EXIGIDO NA LEGISLAÇÃO; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN (MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, EXTINTOR DE INCÊNDIO E TRIÂNGULO), COM A PRIMEIRA REVISÃO INCLUSO.

**ITEM 2 - MOTOCICLETA ZERO KM - 160 CC**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
2	MOTOCICLETA ZERO KM - 160 CC.	Unidade	02
OHC, MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR. CILINDRADA MÁXIMA: 162,7 CC POTÊNCIA MÍNIMA: 14,5 CV A 8.500 RPM (GASOLINA) / 14,7 CV A 8.500 RPM (ETANOL) TORQUE MÁXIMO: 1,46 KG.F.M A 5.500 RPM (GASOLINA) / 1,60 KG.F.M A 5.500 RPM (ETANOL) TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA DIÂMETRO X CURSO: 57,3 X 63,0 MM RELAÇÃO DE COMPRESSÃO: 9,5: 1 SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, PGM FI COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU ETANOL, DEVIDAMENTE LICENCIADA E EMPLACADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.			

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA**

**ITEM 3 - MOTOCICLETA ZERO KM - 190CC**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
3	MOTOCICLETA ZERO KM - 190CC.	10	Unidade
MOTOCICLETA NOVA, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2026 OU SUPERIOR, TIPO: OHC, MONOCILINDRICO, 4TEMPOS, ARREFECIDO A AR CILINDRADA: IGUAL OU SUPERIOR A 190CC, TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO DIÂMETRO X CURSO: 61,0 X 63,1 MM RELAÇÃO DE COMPRESSÃO: 9,5:1 SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM-FI COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU ETANOL - EMPLACAMENTO: INCLUSO MOTOCICLETA COM SIRENES, SINALIZADORES DIANTEIRO E TRASEIRO, STROBOLEDGIRO FLEX, MATA CACHORRO E PROTETORES DE MÃOS, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE ESPECIFICADOS CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO CONTRAN.			

**ITEM 4 - VEÍCULO PICK UP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
4	VEÍCULO TIPO PICK-UP	04	Unidade
VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2026 OU SUPERIOR, BICOMBUSTÍVEL, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MOTOR 1.3, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85 CV, CÂMBIO MANUAL COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE 01 (UMA) À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 04 (QUATRO) PORTAS, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIROS), AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 550 KG, CAPACIDADE DE CARGA DA CAÇAMBA MÍNIMA 500 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 42 (QUARENTA E DOIS) LITROS, PROTETOR DE CAÇAMBA, BARRA DE PROTEÇÃO PARA VIDRO TRASEIRO, PROTETOR DE CARTER, TAPETES, ENGATE PARA CARRETA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA REGULAMENTAÇÃO DO CODIGO NACIONAL DE TRANSITO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES DOCUMENTADOS E EMPLACADOS EM NOME DO MUNÍPIO DE QUIXADÁ-CEARÁ, SEM REGISTRO ANTERIOR E DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, REGULAMENTAÇÕES DE TRÂNSITO E NORMAS AMBIENTAIS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE TOTALMENTE CARACTERIZADO COMO VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO, CONTENDO: ADESIVAÇÃO INSTITUCIONAL CONFORME PADRÃO A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, SINALIZADOR VISUAL TIPO GIROFLEX, COM TECNOLOGIA LED, SIRENE ELETRÔNICA, INSTALADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO. O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DO CONTRAN E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, TODOS OS ITENS DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS, QUANDO APLICÁVEL, ENTREGA DEVERÁ OCORRER COM O VEÍCULO PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES ADICIONAIS PELA ADMINISTRAÇÃO.			

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES CONSOLIDADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP MOTOR 1.3, COM CABINE DUPLA (04 PORTAS), PARA NO MÍNIMO 04 PASSAGEIROS, ZERO KM.	04	Unidade
VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE "PICK-UP", ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2026/2026, NO MÍNIMO, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE; MANUAL DO PROPRIETÁRIO.			



PREFEITURA DE  
**QUIXADÁ**



TERMOS DE GARANTIA, CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO - CRV E CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO; SEGURO DPVAT DO EXERCÍCIO ATUAL PAGOS; CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 04(QUATRO) PESSOAS ; VIDROS DAS PORTAS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ORIGINAIS DE FÁBRICA; CAPOTA MARÍTIMA COM APLICAÇÃO DE UM REVESTIMENTO DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL NA CAÇAMBA DO VEÍCULO; PINTURA NA COR BRANCA ORIGINAL DE FÁBRICA E DA LINHA DE PRODUÇÃO, MOTORIZAÇÃO FLEX (GASOLINA E ALCOOL) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 CV OU SUPERIOR; - TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS; - PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA (COR PREDOMINANTE); - CAPACIDADE DA CARGA ACIMA DE 600 KG E VOLUME MÍNIMO DE 680 LITROS; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR; - RODAS DE FERRO OU ALUMÍNIO COM ARO IGUAL OU SUPERIOR A 15 POLEGADAS INCLUSOS CALOTAS; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 44 LITROS; - AR CONDICIONADO; - AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; - TRAVA ELÉTRICA NAS QUATRO PORTAS; - FREIOS DIANTEIROS ABS COM EBD; - PROTETOR DE CAÇAMBA ORIGINAL CONFECIONADA COM MATERIAL RESISTENTE A ÓLEOS E GRAXA; - CAPOTA MARÍTIMA INSTALADA; - MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODAS; -PROTETOR DE CÂRTER; - CONJUNTO COMPLETO DE TAPETES INTERNOS; - COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NORMAIS DE PRODUÇÃO PERTINENTES AO MODELO E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONSELHO DE TRÂNSITO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA; AR-CONDICIONADO; AIR-BAG DUPLO FRONTAL; APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM COMANDO INTERNO; LÂMPADAS DOS FARÓIS DIANTEIROS E LANTERNAS TRASEIRAS, OU PRÓXIMO A ESTES COM ACIONAMENTO NA CABINE, DEVIDAMENTE INSTALADO. SENSOR DE ESTACIONAMENTO. ACESSÓRIOS: RÁDIO AM/FM, USB/MP3, BLUETOOTH; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CARTER; FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PELÍCULA INSULFILM NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO DOS VEÍCULOS, NO PERCENTUAL DE TRANSPARÊNCIA MÍNIMO EXIGIDO NA LEGISLAÇÃO; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN (MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, EXTINTOR DE INCÊNDIO E TRIÂNGULO), COM A PRIMEIRA REVISÃO INCLUSO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
2	MOTOCICLETA ZERO KM - 160 CC.	Unidade	04
OHC, MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR. CILINDRADA MÁXIMA: 162,7 CC POTÊNCIA MÍNIMA: 14,5 CV A 8.500 RPM (GASOLINA) / 14,7 CV A 8.500 RPM (ETANOL) TORQUE MÁXIMO: 1,46 KGF.M A 5.500 RPM (GASOLINA) / 1,60 KGF.M A 5.500 RPM (ETANOL) TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA DIÂMETRO X CURSO: 57,3 X 63,0 MM RELAÇÃO DE COMPRESSÃO: 9,5: 1 SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, PGM FI COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU ETANOL, DEVIDAMENTE LICENCIADA E EMLACADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
3	MOTOCICLETA ZERO KM - 190CC.	10	Unidade
MOTOCICLETA NOVA, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2026 OU SUPERIOR, TIPO: OHC, MONOCILÍNDRICO, 4TEMPOS, ARREFECIDO A AR CILINDRADA: IGUAL OU SUPERIOR A 190CC, TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO DIÂMETRO X CURSO: 61,0 X 63,1 MM RELAÇÃO DE COMPRESSÃO: 9,5:1 SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM-FI COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU ETANOL - EMLACAMENTO: INCLUSO MOTOCICLETA COM SIRENES, SINALIZADORES DIANTEIRO E TRASEIRO, STROBOLEDGIRO FLEX, MATA CACHORRO E PROTETORES DE MÃOS, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE ESPECIFICADOS CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO CONTRAN.			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
4	VEÍCULO TIPO PICK-UP	04	Unidade
VEICULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2026 OU SUPERIOR, BICOMBUSTÍVEL, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MOTOR 1.3, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85 CV, CÂMBIO MANUAL COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE 01 (UMA) À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 04 (QUATRO) PORTAS, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIROS), AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 550 KG, CAPACIDADE DE CARGA DA CAÇAMBA MÍNIMA 500 LITROS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 42 (QUARENTA E DOIS) LITROS, PROTETOR DE CAÇAMBA, BARRA DE PROTEÇÃO PARA VIDRO TRASEIRO, PROTETOR DE CARTER, TAPETES, ENGATE PARA CARRETA COM INSTALAÇÃO ELETRICA, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSORIOS EXIGIDOS PELA REGULAMENTAÇÃO DO CODIGO NACIONAL DE TRANSITO, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, OS VEICULOS DEVERÃO SER ENTREGUES DOCUMENTADOS E EMLACADOS EM NOME DO MUNÍPIO DE QUIXADÁ-CEARÁ, SEM REGISTRO ANTERIOR E DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, REGULAMENTAÇÕES DE TRÂNSITO E NORMAS AMBIENTAIS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE TOTALMENTE CARACTERIZADO COMO VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO, CONTENDO: ADESIVAÇÃO INSTITUCIONAL CONFORME PADRÃO A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, SINALIZADOR VISUAL TIPO GIROFLEX, COM TECNOLOGIA LED, SIRENE ELETRÔNICA, INSTALADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO. O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DO CONTRAN E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, TODOS OS ITENS DEVERÃO SERORIGINAIS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS, QUANDO APLICÁVEL, ENTREGA DEVERÁ OCORRER COM O VEÍCULO PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES ADICIONAIS PELA ADMINISTRAÇÃO.			

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para identificação da solução mais adequada ao atendimento das necessidades das Secretarias participantes do Município de Quixadá/CE, foi realizado levantamento de mercado



com o objetivo de examinar as alternativas disponíveis para o fornecimento do objeto pretendido, à luz das necessidades administrativas e operacionais da Administração, das especificidades técnicas dos bens a serem adquiridos e dos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade que regem as contratações públicas.

Foram consultadas referências disponíveis em contratações públicas similares, incluindo informações extraídas do Portal da Transparência dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE e do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com a finalidade de verificar a existência de objetos compatíveis, soluções adotadas por outros entes públicos, padrões usuais de especificação, quantitativos praticados e modelos de contratação adotados pela Administração Pública para atendimento de demandas semelhantes.

A análise das contratações correlatas evidenciou que, no mercado público, o Sistema de Registro de Preços – SRP tem sido amplamente utilizado pelos órgãos e entidades da Administração Pública como opção de contratação para objetos dessa natureza, especialmente quando há padronização de especificações, possibilidade de atendimento a múltiplos órgãos participantes, conveniência administrativa na formação de ata e necessidade de racionalização das aquisições futuras. Tal constatação demonstra que o SRP se apresenta, em tese, como solução usualmente adotada no setor público para contratações semelhantes.

Foram consideradas, assim, as principais alternativas disponíveis à Administração, notadamente:

- a) aquisição imediata por procedimento licitatório convencional;
- b) contratação por meio do Sistema de Registro de Preços;
- c) locação de veículos e motocicletas;
- d) aquisição de bens usados ou seminovos; e
- e) eventual adesão a atas de registro de preços já vigentes.

A alternativa de locação foi analisada, mas não se revelou a mais adequada ao caso concreto, uma vez que a necessidade administrativa identificada possui caráter estrutural e continuado, relacionada ao aparelhamento permanente da frota municipal e ao reforço da capacidade operacional de órgãos que desempenham atividades administrativas, de apoio logístico, fiscalização, trânsito e segurança pública administrativa. Nessa perspectiva, a locação tende a se mostrar menos vantajosa sob o ponto de vista da incorporação patrimonial, da autonomia administrativa e da relação custo-benefício em médio e longo prazo.

Também foi examinada a hipótese de aquisição de veículos e motocicletas usados ou seminovos, a qual não se mostrou a mais conveniente ao interesse público, tendo em vista o maior risco de desgaste prematuro, a menor previsibilidade quanto à vida útil remanescente, a maior probabilidade de manutenção corretiva, a redução da confiabilidade mecânica e a dificuldade de padronização da frota.

A possibilidade de adesão a atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades, embora juridicamente admissível em situações específicas, depende da existência de ata vigente com objeto efetivamente compatível, quantitativos suficientes, especificações aderentes às necessidades locais e demonstração concreta de vantajosidade, circunstâncias que não se apresentam, neste momento, como solução principal para o atendimento integral da demanda identificada.

No tocante à forma de processamento da futura contratação, o levantamento de mercado apontou que o Sistema de Registro de Preços desponta como a modelagem mais utilizada pelos órgãos públicos para aquisições dessa espécie, especialmente quando o fornecimento se destina a mais de uma unidade administrativa e envolve bens padronizáveis. Isso porque o SRP proporciona maior flexibilidade gerencial, permite o atendimento das



PREFEITURA DE  
**QUIXADÁ**



necessidades dos órgãos participantes de forma racionalizada, favorece o planejamento das aquisições e se harmoniza com a lógica de centralização da demanda pelo órgão gerenciador.

Considerando esse cenário, conclui-se que a solução mais adequada para o caso concreto consiste na aquisição de veículos automotores e motocicletas novos, zero quilômetro, mediante procedimento licitatório processado, preferencialmente, sob o Sistema de Registro de Preços, com fornecimento completo, emplacamento, licenciamento, documentação regular, garantia e inclusão dos acessórios e adaptações necessários, conforme as especificações técnicas definidas pela Administração.

Tal solução mostra-se mais vantajosa porque permite o aparelhamento permanente da estrutura administrativa, a renovação e padronização da frota, a redução de riscos de indisponibilidade mecânica, a obtenção de garantia de fábrica, a melhoria da capacidade de resposta operacional dos órgãos demandantes e o atendimento mais eficiente das atividades institucionais desempenhadas no âmbito municipal.

Assim, após o levantamento das alternativas disponíveis no mercado e a consulta a referenciais públicos de contratações similares, conclui-se que a aquisição de veículos e motocicletas zero quilômetro, com adoção do Sistema de Registro de Preços, revela-se a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atendimento da necessidade administrativa em exame, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e do interesse público.

#### **7. DAS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:**

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas a partir da consolidação das demandas formalmente apresentadas pelos órgãos participantes, observadas suas necessidades administrativas, operacionais, institucionais e logísticas, conforme detalhamento constante deste Estudo Técnico Preliminar e de seus anexos.

No que se refere aos valores estimados, cumpre registrar que os montantes indicados neste ETP foram obtidos em caráter preliminar, a partir do levantamento de mercado realizado durante a fase de planejamento da contratação, mediante consulta a contratações públicas similares identificadas no Portal da Transparência dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

As referências coletadas nesses portais permitiram identificar contratações correlatas, objetos compatíveis, padrões de especificação e faixas de valores praticadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, servindo como elemento de suporte à formação da estimativa inicial constante deste Estudo Técnico Preliminar.

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>NÚMERO PROCESSO</b>
CRATEUS/CE	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OKM PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE.	PE076/2025-FG
QUIXADÁ/CE	REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM E OUTROS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADA-CE.	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
FRECHEIRINHA/CE	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS UTILITÁRIOS NOVOS, ZERO QUILOMETRO, COM CARROCERIA TIPO PICAPE LEVE, CABINE SIMPLES OU ESTENDIDA, DEVIDAMENTE ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A, DESTINADOS A	PE025/2025



PREFEITURA DE  
**QUIXADÁ**



	ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.	
TAMBORIL/CE	REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS TIPO URBANA, 0 KM DESTINADAS AO USO DA GUARDA MUNICIPAL, VINCULADA À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	037/2025/PE/2025
CRUZ/CE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - MOTOCICLETAS.	PE 08/25-SEGAD/2025

Ressalte-se, contudo, que os valores ora apresentados não se confundem com a pesquisa oficial de preços da futura licitação, tampouco esgotam a instrução econômica da contratação. Sua finalidade, nesta fase, é subsidiar o ETP, demonstrar a razoabilidade preliminar da solução escolhida e conferir lastro técnico à estimativa inicial do custo da contratação, em conformidade com a lógica do planejamento prevista na Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços definitiva, que servirá de base mercadológica para o processo licitatório, será posteriormente realizada pelo Setor de Compras do Município, unidade administrativa competente para a formação do preço de referência da contratação, mediante observância dos critérios, fontes e metodologias aplicáveis à fase própria da instrução processual.

Assim, os valores estimados constantes deste ETP devem ser compreendidos como referenciais preliminares de planejamento, extraídos do levantamento de mercado realizado em bases públicas de contratações, ao passo que o valor de referência da licitação será oportunamente definido com fundamento na pesquisa de preços formal a ser elaborada pelo setor competente.

### VALORES ESTIMADOS

#### ITEM 1 - VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP MOTOR 1.3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP MOTOR 1.3, COM CABINE DUPLA (04 PORTAS), PARA NO MÍNIMO 04 PASSAGEIROS, ZERO KM.	04	Unidade	R\$ 141.012,32	R\$ 564.049,28
<p>VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE "PICK-UP", ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2026/2026, NO MÍNIMO, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE; MANUAL DO PROPRIETÁRIO, TERMOS DE GARANTIA, CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO - CRV E CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO; SEGURODPVAT DO EXERCÍCIO ATUAL PAGOS; CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 04(QUATRO) PESSOAS ; VIDROS DAS PORTAS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ORIGINAIS DE FÁBRICA; CAPOTA MARÍTIMA COM APLICAÇÃO DE UM REVESTIMENTO DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL NA CAÇAMBA DO VEÍCULO; PINTURA NA COR BRANCA ORIGINAL DE FÁBRICA E DA LINHA DE PRODUÇÃO, MOTORIZAÇÃO FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 CV OU SUPERIOR; - TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS; - PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA (COR PREDOMINANTE); - CAPACIDADE DA CARGA ACIMA DE 600 KG E VOLUME MÍNIMO DE 680 LITROS; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR; - RODAS DE FERRO OU ALUMÍNIO COM ARO IGUAL OU SUPERIOR A 15 POLEGADAS INCLUSOS CALOTAS; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 44 LITROS; - AR CONDICIONADO; - AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; - TRAVA ELÉTRICA NAS QUATRO PORTAS; - FREIOS DIANTEIROS ABS COM EBD; - PROTETOR DE CAÇAMBA ORIGINAL CONFECCIONADA COM MATERIAL RESISTENTE A ÓLEOS E GRAXA; - CAPOTA MARÍTIMA INSTALADA; - MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODAS; -PROTETOR DE CARTER; - CONJUNTO COMPLETO DE TAPETES INTERNOS; - COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NORMAIS DE PRODUÇÃO PERTINENTES AO MODELO E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONSELHO DE TRÂNSITO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA; AR-CONDICIONADO; AIR-BAG DÚPLO FRONTAL; APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM COMANDO INTERNO; LÂMPADAS DOS FARÓIS DIANTEIROS E LANTERNAS TRASEIRAS, OU PRÓXIMO A ESTES COM ACIONAMENTO NA CABINE, DEVIDAMENTE INSTALADO. SENSOR DE ESTACIONAMENTO. ACESSÓRIOS: RÁDIO AM/FM, USB/MP3, BLUETOOTH; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CARTER; FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PELÍCULA INSULFILM NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO DOS VEÍCULOS, NO PERCENTUAL DE TRANSPARÊNCIA MÍNIMO EXIGIDO NA LEGISLAÇÃO; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN (MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, EXTINTOR DE INCÊNDIO E TRIÂNGULO), COM A PRIMEIRA REVISÃO INCLUSO.</p>					



PREFEITURA DE  
**QUIXADÁ**



**VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 564.049,28**

**ITEM 2 - MOTOCICLETA ZERO KM - 160 CC**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
2	MOTOCICLETA ZERO KM - 160 CC.	04	Unidade	R\$ 27.871,67	R\$ 111.486,68
<p>OHC, MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR. CILINDRADA MÁXIMA: 162,7 CC POTÊNCIA Mínima: 14,5 CV A 8.500 RPM (GASOLINA) / 14,7 CV A 8.500 RPM (ETANOL) TORQUE MÁXIMO: 1,46 KGF.M A 5.500 RPM (GASOLINA) / 1,60 KGF.M A 5.500 RPM (ETANOL) TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA DIÂMETRO X CURSO: 57,3 X 63,0 MM RELAÇÃO DE COMPRESSÃO: 9.5: 1 SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, PGM FI COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU ETANOL, DEVIDAMENTE LICENCIADA E EMPLACADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.</p>					
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 111.486,68</b>					

**ITEM 3 - MOTOCICLETA ZERO KM - 190CC**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
3	MOTOCICLETA ZERO KM - 190CC.	10	Unidade	R\$ 27.871,67	R\$ 278.716,70
<p>Motocicleta nova, zero km, ano de fabricação 2026 ou superior, Tipo: OHC, Monocilíndrico, 4Tempos, Arrefecido A Ar Cilíndrica: igual ou superior a 190cc, Transmissão: 5 Velocidades Sistema De Partida: Elétrico Diâmetro X Curso: 61,0 X 63,1 Mm Relação De Compressão: 9,5:1 Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica Pgm-Fi Combustível: Gasolina E/Ou Etanol - Emplacamento: Incluso Motocicleta Com sirenes, Sinalizadores Dianteiro E Traseiro, Stroboledgiro flex, Mata Cachorro E Protetores De Mãos, Todos Os Equipamentos De Serie Especificados Conforme As Exigências Do Contran.</p>					
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 278.716,70</b>					

**ITEM 4 - VEÍCULO TIPO PICK-UP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
4	VEÍCULO TIPO PICK-UP	04	Unidade	R\$ 141.012,32	R\$ 564.049,28
<p>VEICULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2026 OU SUPERIOR, BICOMBUSTÍVEL, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MOTOR 1.3, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85 CV, CÂMBIO MANUAL COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE 01 (UMA) À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 04 (QUATRO) PORTAS, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIROS), AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 550 KG, CAPACIDADE DE CARGA DA CAÇAMBA MÍNIMA 500 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 42 (QUARENTA E DOIS) LITROS, PROTETOR DE CAÇAMBA, BARRA DE PROTEÇÃO PARA VIDRO TRASEIRO, PROTETOR DE CARTER, TAPETES, ENGATE PARA CARRETA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA REGULAMENTAÇÃO DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES DOCUMENTADOS E EMPLACADOS EM NOME DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CEARÁ, SEM REGISTRO ANTERIOR E DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, REGULAMENTAÇÕES DE TRÂNSITO E NORMAS AMBIENTAIS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE TOTALMENTE CARACTERIZADO COMO VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO, CONTENDO: ADESIVAÇÃO INSTITUCIONAL CONFORME PADRÃO A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, SINALIZADOR VISUAL TIPO GIROFLEX, COM TECNOLOGIA LED, SIRENE ELETRÔNICA, INSTALADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO. O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DO CONTRAN E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, TODOS OS ITENS DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS, QUANDO APLICÁVEL, ENTREGA DEVERÁ OCORRER COM O VEÍCULO PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES ADICIONAIS PELA ADMINISTRAÇÃO.</p>					
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 564.049,28</b>					

O valor total estimado do presente Estudo Técnico Preliminar perfaz o montante de R\$ 1.518.301,94 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, trezentos e um reais e noventa e quatro centavos), apurado com base em levantamento preliminar de mercado realizado durante a fase de planejamento, constituindo parâmetro referencial para análise de viabilidade da contratação.



PREFEITURA DE  
**QUIXADÁ**



#### **8. DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO:**

A solução proposta consiste na aquisição de veículos automotores e motocicletas zero quilômetro, por meio de procedimento licitatório a ser processado sob o Sistema de Registro de Preços, com vistas ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais, institucionais e logísticas dos órgãos participantes do Município de Quixadá/CE.

A solução compreende o fornecimento de pick-ups cabine dupla e motocicletas, em estrita conformidade com as especificações técnicas mínimas definidas pela Administração, incluindo, conforme o caso, emplacamento, licenciamento, documentação regular, garantia de fábrica, acessórios obrigatórios, equipamentos complementares e caracterização operacional dos veículos destinados às atividades de trânsito e segurança pública administrativa.

Não se trata, portanto, de simples aquisição isolada de bens móveis, mas de solução administrativa estruturada voltada ao aparelhamento, reforço, padronização e modernização da frota municipal, de modo a assegurar meios materiais adequados ao desempenho das atribuições institucionais das Secretarias participantes, especialmente no que se refere ao deslocamento de equipes, apoio às atividades administrativas externas, ações de fiscalização, patrulhamento operacional, monitoramento e execução de serviços públicos que demandam mobilidade permanente e resposta eficiente da Administração.

A modelagem sob o Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza do objeto e com a forma de organização da demanda, por permitir a consolidação das necessidades de mais de um órgão participante, favorecer a racionalização administrativa, ampliar a competitividade, possibilitar maior eficiência na gestão das futuras aquisições e assegurar flexibilidade na execução, observadas as necessidades efetivas da Administração e a disponibilidade orçamentária no momento das contratações decorrentes.

A solução escolhida contempla, de forma integrada, a necessidade de fornecimento de bens novos, sem uso anterior, aptos ao uso imediato, com padrões mínimos de segurança, desempenho, durabilidade e regularidade legal, garantindo à Administração veículos e motocicletas em condições adequadas de operação, com menor risco de indisponibilidade mecânica, maior vida útil e melhores condições de economicidade ao longo da utilização.

Além disso, a opção pela aquisição de bens zero quilômetro revela-se tecnicamente mais adequada do que alternativas como locação ou aquisição de bens usados, uma vez que proporciona incorporação patrimonial, garantia de fábrica, maior confiabilidade operacional, padronização da frota, redução de custos de manutenção corretiva inicial e maior aderência às exigências de segurança e eficiência que recaem sobre a atuação administrativa.

No caso específico dos veículos e motocicletas destinados à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, a solução também abrange a entrega dos bens com os elementos de adaptação e caracterização operacional necessários ao desempenho das atividades de fiscalização e policiamento administrativo de trânsito, de modo que os equipamentos sejam disponibilizados em condição plena de uso, prontos para imediata inserção na rotina operacional do órgão.

Desse modo, a solução como um todo consiste na formação de instrumento contratual apto a viabilizar a futura aquisição, sob demanda, de veículos e motocicletas novos, com especificações padronizadas e adequadas às finalidades públicas envolvidas, permitindo ao Município de Quixadá/CE dotar suas unidades administrativas de estrutura material compatível com a natureza dos serviços desempenhados, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

#### **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

A solução pretendida admite parcelamento do objeto por itens, por se tratar de bens



divisíveis, com características técnicas próprias, destinações administrativas específicas e possibilidade de fornecimento autônomo, sem prejuízo da funcionalidade da contratação ou da sua adequada execução.

No caso em análise, o objeto compreende o fornecimento de veículos utilitários tipo pick-up, motocicletas 160cc e motocicletas 190cc com adaptação operacional, além de pick-ups destinadas ao uso operacional de trânsito, bens que, embora inseridos em uma mesma estratégia de aparelhamento da frota municipal, possuem naturezas, configurações técnicas, finalidades institucionais e perfis de mercado distintos.

Dessa forma, o parcelamento por itens mostra-se juridicamente adequado e tecnicamente recomendável, na medida em que:

- a) amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de maior número de fornecedores, inclusive daqueles que atuam apenas em segmentos específicos do mercado automotivo;
- b) evita restrição indevida à disputa, afastando a formação de agrupamentos artificiais de objetos distintos que poderiam limitar o universo de licitantes;
- c) favorece a obtenção da proposta mais vantajosa, uma vez que possibilita a competição individualizada entre fornecedores especializados em cada item;
- d) respeita a divisibilidade material e funcional do objeto, considerando que cada item pode ser fornecido independentemente dos demais, sem comprometimento da utilidade ou da finalidade pública da contratação;
- e) assegura maior racionalidade administrativa, ao permitir a adjudicação específica conforme o desempenho de mercado em cada item licitado.

Registre-se que não se verifica, no caso concreto, inviabilidade técnica ou econômica no parcelamento. Ao contrário, a reunião de todos os bens em lote único poderia reduzir a competitividade, restringir a participação de empresas e comprometer a busca da proposta mais vantajosa, sobretudo porque nem todos os fornecedores do mercado dispõem, simultaneamente, de capacidade comercial para fornecer veículos utilitários, motocicletas administrativas e motocicletas/viaturas com adaptação operacional específica.

Assim, conclui-se que a solução deve ser processada com parcelamento por itens, por representar a alternativa mais compatível com os princípios da competitividade, isonomia, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da unidade funcional da contratação.

Desse modo, o parcelamento do objeto não apenas se mostra possível, mas recomendável, por constituir medida apta a ampliar o caráter competitivo do certame, racionalizar a disputa, evitar restrições indevidas ao mercado e maximizar a vantajosidade da futura contratação.

#### **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Com a futura contratação, a Administração Municipal pretende alcançar resultados concretos e mensuráveis relacionados ao fortalecimento da capacidade operacional dos órgãos participantes, à melhoria da mobilidade institucional e ao aprimoramento da estrutura material necessária ao desempenho regular das atividades administrativas, logísticas, fiscalizatórias e operacionais desenvolvidas no âmbito do Município de Quixadá/CE.

A aquisição dos veículos e motocicletas objeto deste Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade proporcionar melhores condições de deslocamento às equipes administrativas e operacionais, assegurando maior eficiência no atendimento das demandas externas, no



PREFEITURA DE  
**QUIXADÁ**



acompanhamento de atividades institucionais, na realização de diligências, no suporte às ações de fiscalização e no desempenho das atribuições vinculadas à segurança pública administrativa e ao trânsito municipal.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

a) o aparelhamento e o reforço da frota municipal, com a disponibilização de veículos e motocicletas novos, aptos ao uso e adequados às necessidades específicas dos órgãos participantes;

b) a melhoria das condições de mobilidade institucional, permitindo maior agilidade nos deslocamentos administrativos, operacionais e de fiscalização;

c) o aumento da eficiência administrativa, com suporte material mais adequado à execução das atividades desempenhadas pelas Secretarias requisitantes;

d) o fortalecimento das ações de trânsito e segurança pública administrativa, mediante disponibilização de motocicletas e veículos com características operacionais compatíveis com as atividades de fiscalização, patrulhamento e apoio em campo;

e) a redução de riscos de interrupção ou precariedade na execução dos serviços públicos, em razão da insuficiência, inadequação ou desgaste da frota disponível;

f) a padronização e modernização da frota, favorecendo maior uniformidade dos bens utilizados pela Administração, melhor gestão patrimonial e maior racionalidade na manutenção e operação dos equipamentos;

g) a obtenção de maior confiabilidade mecânica e operacional, com redução da necessidade de intervenções corretivas iniciais, em razão da aquisição de bens zero quilômetro, com garantia e condições regulares de uso;

h) a promoção de maior economicidade em perspectiva de médio e longo prazo, considerando a vida útil dos bens, a menor incidência de falhas mecânicas e o melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados;

i) o atendimento mais eficiente do interesse público, com reflexos positivos na continuidade, na qualidade e na capacidade de resposta dos serviços prestados à população.

Desse modo, os resultados pretendidos com a contratação não se limitam à simples aquisição patrimonial de bens móveis, mas se projetam sobre a própria capacidade de funcionamento da Administração, na medida em que a solução escolhida visa assegurar suporte material adequado, continuidade das atividades públicas, incremento da eficiência operacional e melhor desempenho das atribuições institucionais dos órgãos demandantes.

#### **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO:**

Para viabilizar a futura contratação, a Administração deverá adotar as providências prévias necessárias à adequada instrução do processo licitatório, assegurando a conformidade da fase preparatória com os princípios do planejamento, da motivação, da eficiência e da legalidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse contexto, deverão ser observadas, entre outras, as seguintes providências:

a) consolidação definitiva da demanda dos órgãos participantes, com confirmação dos quantitativos, especificações técnicas e destinação dos bens a serem adquiridos;

b) formalização da instrução processual, com juntada dos documentos de planejamento pertinentes, inclusive o presente Estudo Técnico Preliminar e, posteriormente, o



PREFEITURA DE  
**QUIXADÁ**



respectivo Termo de Referência;

c) realização da pesquisa de preços pelo setor competente, a fim de subsidiar a formação do valor de referência da contratação, observadas as metodologias e fontes legalmente admitidas;

d) verificação da compatibilidade orçamentária e financeira da futura contratação, com a devida indicação dos créditos orçamentários pertinentes na fase própria da instrução;

e) elaboração do Termo de Referência, com detalhamento das especificações do objeto, condições de execução, critérios de recebimento, garantias, obrigações das partes, critérios de medição, pagamento, sanções e demais cláusulas necessárias à adequada execução contratual;

f) definição da modelagem da contratação sob o Sistema de Registro de Preços, com a indicação do órgão gerenciador, dos órgãos participantes e das condições de futura adesão, se cabível, em conformidade com a legislação aplicável;

g) definição dos critérios de habilitação, julgamento e aceitabilidade das propostas, em observância à natureza do objeto e à necessidade de resguardar a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa;

h) avaliação quanto à necessidade de exigência de garantia contratual, assistência técnica, rede autorizada e demais condições acessórias pertinentes à natureza do objeto;

i) definição dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, bem como dos mecanismos de fiscalização e acompanhamento da futura contratação;

j) padronização administrativa das características visuais e operacionais dos veículos e motocicletas destinados à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, especialmente no que se refere à adesivação institucional, sinalização visual e sonora e demais elementos de caracterização funcional;

k) elaboração da minuta do edital e da ata de registro de preços, bem como, se necessário, do instrumento contratual ou documento equivalente, em conformidade com a modelagem adotada para a contratação;

l) submissão dos autos à análise jurídica e ao controle interno, quando exigível, para fins de verificação da regularidade formal e material da fase preparatória.

Registre-se que não se identifica, para a execução do objeto, necessidade de adoção de providências estruturais complexas, obras, reformas ou capacitações prévias de grande vulto por parte da Administração, uma vez que a contratação se refere à aquisição de bens móveis prontos para uso. Ainda assim, revela-se necessária a adoção de medidas administrativas de organização, planejamento, especificação técnica, instrução processual e preparação da futura gestão contratual.

Desse modo, as providências prévias acima indicadas mostram-se suficientes para assegurar a regular constituição do processo de contratação e a adequada preparação da Administração para o recebimento, incorporação e utilização dos bens pretendidos.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INDEPENDENTES:**

No âmbito da presente contratação, não se identificam contratações interdependentes cuja formalização seja condição indispensável para a viabilidade imediata do objeto, uma vez que a solução pretendida consiste na aquisição de bens móveis novos, aptos ao uso, com fornecimento completo, documentação regular, garantia e demais elementos necessários à sua pronta utilização pela Administração.



A futura contratação possui autonomia funcional e administrativa, podendo produzir seus efeitos próprios independentemente da celebração simultânea de outro ajuste principal, haja vista que o objeto, por sua natureza, é suficiente em si mesmo para atender à necessidade pública identificada no presente Estudo Técnico Preliminar.

Não obstante, é possível reconhecer a existência de medidas administrativas correlatas, de caráter acessório e complementar, relacionadas à adequada gestão patrimonial e operacional dos bens a serem adquiridos, tais como registro e tombamento patrimonial, controle de uso, abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, gestão documental da frota, contratação de seguros, quando cabível, e definição de rotinas internas de fiscalização e acompanhamento da utilização dos veículos e motocicletas.

No caso específico dos bens destinados à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, também poderão ser adotadas providências administrativas correlatas relacionadas à padronização visual, incorporação à frota operacional, regulamentação interna de uso e definição dos responsáveis pela guarda, condução e manutenção dos equipamentos.

Todavia, tais medidas não descaracterizam a autonomia da presente contratação, tampouco configuram dependência jurídica ou técnica capaz de obstar sua realização. Tratam-se, em verdade, de providências acessórias de gestão administrativa, ordinariamente associadas à utilização de bens permanentes no âmbito da Administração Pública.

Assim, conclui-se que a presente contratação não depende de contratações interdependentes para sua viabilidade, sem prejuízo da existência de rotinas administrativas correlatas necessárias à adequada incorporação, gestão e operacionalização dos bens a serem adquiridos.

### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:**

A presente contratação, por envolver a aquisição de veículos automotores e motocicletas, possui impactos ambientais inerentes à sua própria natureza, especialmente no que se refere ao consumo de combustíveis, à emissão de poluentes atmosféricos, ao desgaste de componentes mecânicos e à futura geração de resíduos decorrentes da utilização, manutenção e substituição de peças e insumos.

Entre os principais impactos ambientais potencialmente associados ao objeto, destacam-se a emissão de gases provenientes da queima de combustíveis fósseis, o descarte de resíduos como pneus, baterias, lubrificantes, filtros e demais componentes automotivos, bem como o consumo de materiais e recursos naturais vinculados à fabricação, operação e manutenção dos bens.

Não obstante, a solução pretendida apresenta, sob a ótica ambiental, maior adequação quando comparada a alternativas menos eficientes, na medida em que contempla a aquisição de veículos e motocicletas novos, zero quilômetro, os quais, em regra, atendem a padrões mais atuais de eficiência energética, segurança veicular e controle de emissões, além de oferecerem melhores condições de desempenho e menor incidência de falhas mecânicas nos primeiros ciclos de utilização.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, no âmbito da futura contratação e da gestão dos bens adquiridos, as seguintes diretrizes:

a) exigência de que os veículos e motocicletas atendam às normas ambientais, de segurança e de controle de emissões aplicáveis à espécie, em conformidade com a legislação de trânsito e regulamentação pertinente;

b) fornecimento de bens novos, em conformidade com os padrões técnicos vigentes de fabricação, eficiência e desempenho, reduzindo o risco de maior impacto ambiental



PREFEITURA DE  
**QUIXADÁ**



decorrente de equipamentos obsoletos ou excessivamente desgastados;

c) adoção, pela Administração, de rotinas de manutenção preventiva, com o objetivo de preservar a eficiência mecânica dos bens, evitar emissão excessiva de poluentes e prolongar sua vida útil;

d) destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados ao longo da vida útil dos veículos e motocicletas, especialmente pneus, baterias, óleos lubrificantes, filtros, peças substituídas e demais materiais potencialmente poluentes, observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis;

e) promoção, no âmbito da gestão da frota, de práticas de uso racional dos bens, com incentivo à condução responsável, à redução de desperdícios e ao adequado controle do consumo de combustíveis e insumos;

f) observância, quando cabível, de critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, sem prejuízo da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Registre-se que, por se tratar de aquisição de bens usuais e indispensáveis à execução de atividades administrativas, operacionais e fiscalizatórias do Município, os impactos ambientais identificados não possuem aptidão para inviabilizar a contratação, desde que observadas as medidas mitigadoras pertinentes e adotadas práticas adequadas de gestão, manutenção e destinação final dos resíduos associados ao uso da frota.

Desse modo, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são controláveis, previsíveis e mitigáveis, não constituindo óbice à sua viabilidade, desde que a Administração e a futura contratada observem as exigências legais, técnicas e ambientais aplicáveis ao objeto.

#### **14. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente contratação mostra-se juridicamente adequada e administrativamente vantajosa, considerando a natureza do objeto, a pluralidade de órgãos participantes, a padronização das especificações técnicas dos bens e a conveniência de concentrar, em procedimento único, a formação de ata apta a subsidiar futuras contratações conforme a necessidade da Administração.

No caso em exame, a demanda não se limita a um único órgão ou unidade administrativa, mas decorre de necessidades formalmente apresentadas por diferentes Secretarias do Município de Quixadá/CE, cujos quantitativos foram consolidados pelo órgão gerenciador no curso da fase de planejamento. Tal característica evidencia a pertinência da utilização do SRP, por se tratar de mecanismo especialmente vocacionado à racionalização de contratações comuns, padronizáveis e de interesse compartilhado entre múltiplos órgãos participantes.

A modelagem pelo Sistema de Registro de Preços revela-se vantajosa porque permite à Administração:

a) centralizar e padronizar a contratação, promovendo maior uniformidade nas especificações técnicas dos veículos e motocicletas a serem adquiridos;

b) conferir racionalidade administrativa ao procedimento, evitando a instauração de múltiplos certames autônomos para atendimento de demandas semelhantes entre diferentes Secretarias;

c) otimizar a fase competitiva, com ampliação da eficiência procedimental e melhor aproveitamento da disputa de mercado;



PREFEITURA DE  
**QUIXADÁ**



d) proporcionar maior flexibilidade gerencial, permitindo que as futuras contratações decorrentes da ata sejam formalizadas conforme a necessidade concreta da Administração, observada a vigência do registro e a disponibilidade orçamentária no momento próprio;

e) favorecer a economicidade, na medida em que a consolidação da demanda tende a fortalecer o poder de compra da Administração e a melhorar as condições para obtenção de propostas mais vantajosas;

f) facilitar o atendimento coordenado das necessidades dos órgãos participantes, sem prejuízo da individualização posterior das contratações decorrentes, conforme o interesse e a conveniência administrativa.

Além disso, o levantamento de mercado realizado indicou que, em contratações públicas semelhantes, o Sistema de Registro de Preços tem sido amplamente utilizado pelos órgãos e entidades da Administração Pública como modelagem preferencial para aquisições dessa natureza, especialmente quando se está diante de bens padronizáveis, com fornecimento destinado a mais de uma unidade administrativa e com conveniência de formação prévia de ata para atendimento racionalizado das demandas.

No plano material, o objeto da presente contratação é compatível com o SRP, pois se refere à aquisição de bens cujas especificações podem ser previamente definidas com precisão, sem prejuízo da competitividade, permitindo o registro formal de preços, fornecedores e condições de fornecimento para futuras contratações, conforme a necessidade da Administração.

A adoção do SRP, neste contexto, não afasta o dever de planejamento, tampouco autoriza contratações desprovidas de motivação. Ao contrário, sua utilização, no presente caso, decorre justamente da consolidação prévia das demandas, da identificação dos quantitativos estimados pelos órgãos participantes, da padronização do objeto e da busca por solução administrativa mais eficiente, organizada e vantajosa.

Assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na natureza do objeto, na estrutura compartilhada da demanda, na conveniência administrativa da centralização do procedimento, na possibilidade de futuras contratações conforme a necessidade dos órgãos participantes e na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, revelando-se medida adequada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da padronização e do interesse público.

Desse modo, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se plenamente justificada no caso concreto, por constituir instrumento apto a racionalizar a atuação administrativa, ampliar a eficiência do procedimento, conferir flexibilidade à execução das futuras aquisições e assegurar tratamento isonômico e padronizado às demandas dos órgãos participantes, sem prejuízo da observância das exigências legais e orçamentárias aplicáveis a cada contratação decorrente.

#### **15. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO:**

Para a presente contratação, não se revela adequada a participação de empresas reunidas em consórcio, razão pela qual se mostra juridicamente justificável a previsão de vedação a essa forma de participação no futuro instrumento convocatório.

A possibilidade de admissão de consórcio não constitui imposição legal absoluta, mas faculdade da Administração, a ser avaliada à luz das características do objeto, do grau de complexidade da execução contratual, dos riscos envolvidos e da necessidade de preservação da competitividade e da vantajosidade da contratação.



No caso em exame, o objeto consiste na aquisição de bens comuns, consistentes em veículos automotores e motocicletas zero quilômetro, com especificações técnicas usuais e amplamente disponíveis no mercado, não se tratando de contratação de grande vulto, elevada complexidade técnica, execução singular ou objeto que exija, para seu regular cumprimento, a conjugação excepcional de capacidades empresariais distintas e complementares.

Trata-se, portanto, de objeto que pode ser regularmente executado por empresas do ramo, individualmente consideradas, sem que se identifique necessidade técnica, operacional ou econômica que justifique a admissão de consórcios. Ao contrário, a autorização de participação consorciada, em contexto como o presente, pode acarretar desnecessária ampliação da complexidade da fase de habilitação e da futura gestão contratual, além de não representar ganho concreto para a competitividade ou para a execução do objeto.

A vedação, nesse cenário, mostra-se medida legítima e proporcional, na medida em que:

- a) o objeto é padronizado, divisível e de fornecimento usual no mercado;
- b) inexistente complexidade técnica extraordinária que demande a reunião formal de empresas para compartilhamento de expertise ou capacidade operacional;
- c) a contratação, inclusive por se dar com parcelamento por itens, permite ampla participação de fornecedores especializados, o que, por si só, já favorece a competitividade;
- d) a admissão de consórcio poderia introduzir maior complexidade documental, operacional e fiscalizatória, sem benefício correspondente à Administração;
- e) a vedação não compromete o caráter competitivo do certame, uma vez que o mercado é apto a atender ao objeto por meio de empresas individualmente habilitadas.

Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços, associada ao parcelamento do objeto por itens, já constitui modelagem suficiente para ampliar a disputa e racionalizar a contratação, não havendo demonstração de que a admissão de consórcios, neste caso específico, seja necessária para assegurar competitividade, vantajosidade ou maior eficiência na execução contratual.

Assim, à vista da natureza do objeto, da sua baixa complexidade relativa, da divisibilidade dos itens, da ampla oferta mercadológica e da ausência de justificativa técnica que recomende a atuação consorciada, conclui-se ser adequada a vedação à participação de empresas em consórcio na futura licitação, por se tratar de medida compatível com os princípios da eficiência, da proporcionalidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Desse modo, a vedação à participação de empresas na forma de consórcio mostra-se devidamente justificada no caso concreto, porquanto o objeto não reclama arranjo empresarial complexo para sua execução, sendo plenamente possível e suficiente sua disputa e fornecimento por empresas individualmente consideradas, sem qualquer prejuízo à competitividade do certame.

#### **16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

À vista dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a presente contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, administrativo, operacional e econômico, porquanto restaram suficientemente demonstradas a necessidade pública a ser atendida, a adequação da solução escolhida, a compatibilidade do objeto com as demandas institucionais dos órgãos participantes e a conformidade da modelagem proposta com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE  
**QUIXADÁ**



O presente estudo evidenciou que a demanda é concreta, atual e devidamente motivada, decorrendo da necessidade de aparelhamento, reforço, modernização e padronização da frota utilizada pelas Secretarias participantes do Município de Quixadá/CE, com vistas a assegurar melhores condições de deslocamento, apoio logístico, execução de diligências administrativas, fiscalização, monitoramento, patrulhamento operacional e desempenho regular das atividades institucionais afetas à Administração Pública Municipal.

Também restou demonstrado que a solução consistente na aquisição de veículos automotores e motocicletas zero quilômetro, com fornecimento completo, regularização documental, garantia, acessórios obrigatórios e, quando cabível, caracterização operacional, revela-se a alternativa mais adequada ao interesse público, sobretudo quando comparada a outras possibilidades examinadas no levantamento de mercado, como locação, aquisição de bens usados ou adesão a atas de terceiros.

Do mesmo modo, verificou-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços é juridicamente admissível e administrativamente vantajosa, tendo em vista a pluralidade de órgãos participantes, a padronização do objeto, a conveniência da centralização procedimental e a possibilidade de racionalização das futuras aquisições. De igual forma, o parcelamento do objeto por itens mostrou-se medida tecnicamente adequada e juridicamente recomendável, por ampliar a competitividade, evitar restrições indevidas ao mercado e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

As quantidades estimadas foram definidas com base nas demandas formalmente apresentadas pelos órgãos participantes, e os valores preliminares constantes deste ETP foram obtidos a partir de levantamento de mercado realizado em bases públicas de contratações, notadamente no Portal da Transparência dos Municípios do TCE/CE e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, servindo como referencial de planejamento, sem prejuízo da posterior realização da pesquisa formal de preços pelo setor competente.

Verificou-se, ainda, que o objeto apresenta especificações usuais de mercado, ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao seu atendimento, baixa complexidade relativa para fins de fornecimento e plena compatibilidade com modelagem licitatória sem admissão de consórcio, circunstâncias que reforçam a segurança jurídica e a viabilidade prática da contratação pretendida.

No tocante aos impactos ambientais, constatou-se que são inerentes à natureza do objeto, porém previsíveis, controláveis e mitigáveis, não constituindo obstáculo à contratação, desde que observadas as medidas de conformidade ambiental, manutenção preventiva e destinação adequada de resíduos decorrentes da utilização e manutenção da frota.

Diante de todo o exposto, conclui-se que a contratação pretendida é viável e conveniente para a Administração Pública Municipal, revelando-se adequada ao atendimento do interesse público, à melhoria da capacidade operacional dos órgãos participantes e ao fortalecimento da estrutura administrativa necessária à prestação eficiente dos serviços públicos.

Assim, opina-se pelo prosseguimento da fase preparatória da contratação, com a elaboração do respectivo Termo de Referência, da pesquisa formal de preços pelo setor competente e dos demais atos necessários à instauração do procedimento licitatório pertinente, observadas as exigências legais, orçamentárias e administrativas aplicáveis.

Desse modo, o presente Estudo Técnico Preliminar cumpre sua finalidade de demonstrar, de forma motivada e suficiente, a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida e a viabilidade de sua implementação, servindo como fundamento técnico-jurídico para o prosseguimento regular da futura contratação pública.



PREFEITURA DE  
**QUIXADÁ**



**17. ANEXOS:**

Integram o presente Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins de instrução, fundamentação, planejamento e suporte à futura contratação, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Mapa de Riscos;
- b) Anexo II – Mapa de Responsabilidades.